

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 195 DE 23 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob nº 3022/2019 em 23 de julho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, de que trata a Portaria nº 174 de 24 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE JULHO DE 2019.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná